

CONVÊNIO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.893/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2025

02º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA E A IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, CONFORME CONVÊNIO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrito no CNPJ sob nº. 46.352.746/0001-65 com sede na Avenida Antônio Pires Pimentel nº. 2.015, Jardim Santo Agostinho, Bragança Paulista, SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, baseado no Decreto Municipal Nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, e na Portaria Municipal Nº 12.797, de 08 de janeiro de 2025, portadora do RG nº 13.902.849-3 SSP/SP e CPF nº 066.253.878, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, a **IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.615.309/0001-24, inscrita no CREMESP sob nº. 01.402 em 12.04.1983, com sede na Rua Cel. Assis Gonçalves nº. 700, Centro, na cidade de Bragança Paulista, SP, com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Bragança Paulista, em 06 de janeiro de 2004, anotado à margem do registro nº. 000012 no Livro "A" e registrado em microfilme sob nº. 019671, neste ato, neste ato representada por seu Provedor, **Dr. JOÃO JOSÉ MARQUES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº. 12.749.284-7 SSP/SP, CPF nº. 965.973.488-34, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº 14133/20213; a Portaria GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que institui a Política Nacional de Contratualização no âmbito do SUS; a Portaria GM/MS nº 3.123, de 7 de dezembro de 2006, que estabelece critérios para habilitação e repasse de incentivos financeiros às entidades contratualizadas; e, ainda, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.149, de 11 de janeiro de 1999, e nº 4.095, de 30 de novembro de 2009, bem como

demais disposições legais e regulamentadoras aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente **02º Termo Aditivo ao Convênio Original**, tendo por termo inicial a data de **01 de julho de 2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA MANUTENÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL**

O objeto do presente é a prorrogação do Plano Operativo Anual – POA, pelo período de 90 (noventa) dias, em decorrência da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e sua equipe técnica, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do convênio, e por interesse discricionário conferido a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO PRAZO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação no prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anuência da contratada e parecer jurídico constante do processo.

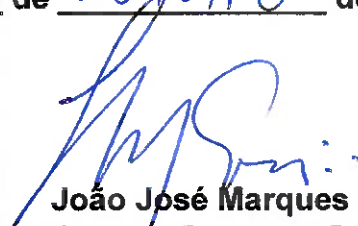
CLÁUSULA TERCEIRA **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Bragança Paulista, 29 de JUNHO de 2026.


Carmem Sílvia Guariente
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE

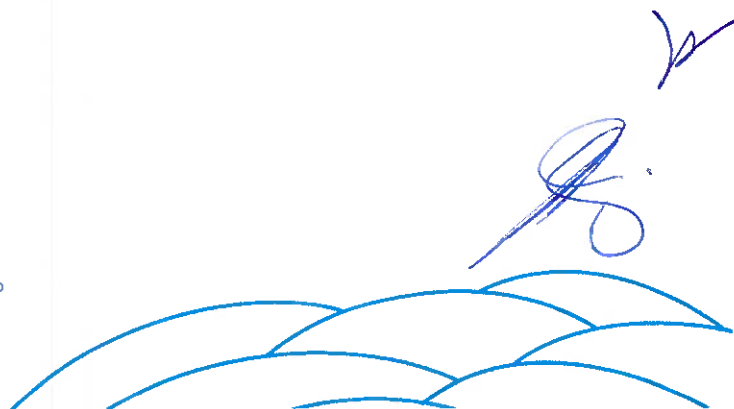

João José Marques
Santa Casa de Bragança Paulista
CONVENIADO



TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Maurício Gomes RG/CPF: 516.274.118-36

Nome: Francisco Carlos dos Santos RG/CPF: 020.121.228-50



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: SANTA CASA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONVÊNIO Nº: 006/2025

OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E TRANSPORTE SANITÁRIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista/SP, 29/06/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMIR JOSE ABI CHEDID
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 068.373.518-77

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOÃO JOSÉ MARQUES
Cargo: Provedor
CPF: 965.973.488-34

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITAMENTO:

PELA CONTRATANTE:

Nome: CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 066.253.878-19

Guariente

Assinatura: *[Assinatura]*

PELA CONTRATADA:

Nome: JOÃO JOSÉ MARQUES
Cargo: Provedor
CPF: 965.973.488-34

Assinatura: *[Assinatura]*

*FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS. -
CPF 020.121.228-50*

[Assinatura]